



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 11 de março de 2025

Ano XII - Edição nº 01325 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A114D5EDFA0DF548A668F8ED0CD884C6

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 006/2025.
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 007/2025.
- JULGAMENTO RECURSO PE002-2025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, com base no decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 006/2025 com base Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 006/2025 em 27/02/2025.

Em 11/03/2025, reuniram-se os membros da Comissão de contratação e a Equipe apoio, para a análise e julgamento da proposta apresentada pelo interessado em Contratação de empresa para locação de Software de Informática customizáveis de gestão pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, II.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo publicado no dia 27/02/2025, no qual foi apresentada a proposta de **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 08.003.823/0001-82; Valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

Certificamos que **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 08.003.823/0001-82**, apresentou proposta vantajosa para administração tendo em vista que o valor ofertado é inferior ao preço médio apurado, preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários, apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

Caatiba – BA, 11 de março de 2025.

---

**Lorena Ribeiro do Nascimento**

Agente de Contratação

---

**Alan Franklin Silva de Sousa**

Membro

---

**Mateus Ribeiro Soares**

Membro

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, com base no decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 007/2025 com base Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 007/2025 em 28/02/2025.

Em 11/03/2025, reuniram-se os membros da Comissão de contratação e a Equipe apoio, para a análise e julgamento da proposta apresentada pelo interessado em Contratação de empresa para locação de Sistema de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica, para atender as necessidades do setor de Tributos, no Município de Caatiba-BA, conforme termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, II.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo publicado no dia 28/02/2025, no qual foi apresentada a proposta de: **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 21.599.096/0001-26; Valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Certificamos que **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 21.599.096/0001-26**, apresentou proposta vantajosa para administração tendo em vista que o valor ofertado é inferior ao preço médio apurado, preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários, apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

Caatiba – BA, 11 de março de 2025.

---

**Lorena Ribeiro do Nascimento**

Agente de Contratação

---

**Alan Franklin Silva de Sousa**

Membro

---

**Mateus Ribeiro Soares**

Membro

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico

**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba****ATO DE JULGAMENTO DE RECURSO****Pregão eletrônico nº 002/2025****Processo Administrativo: Nº 010/2025****I. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE CAATIBA, realizou por intermédio da Pregoeira, designado pela PORTARIA Nº 621/2025 – 03 DE JANEIRO DE 2025 e Decreto nº 580/2024 que regulamento a Lei Federal 14.133/2024, uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 010/2025, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de material de expediente em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Caatiba - BA, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Cujo processo encontra-se em recurso, diante disso segue analises e decisão das razões do recurso apresentado pela empresa D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.254/0001-84, com sede na Rua Serra do Abiá, 52, Bairro: Barro Vermelho, CEP: 44.437-068, Santo Antônio de Jesus-Ba, em razão da decisão sobre a classificação da proposta da empresa LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA, no referido Pregão eletrônico.

**II. DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, cabe ressaltar que a D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.254/0001-84, manifestaram tempestivamente sua intenção de recorrer na sessão pública eletrônica na plataforma do licitanet.com.br e apresentou suas Razões Recursais dentro do prazo determinado na legislação em vigor, na plataforma do licitanet.com.br.

Considerando que a interposição do presente recurso foi tempestiva, e que as razões de recurso, chegaram ao conhecimento da pregoeira, a fim de elucidar as questões levantadas, assim sendo, obedecendo os princípios que norteiam a legislação nos processos de licitações, decidimos por acolher a manifestação de intenção do recurso da licitante, passando à análise de mérito.

**III. DAS RAZÕES**

Em suma, a D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.254/0001-84, recorrente solicitou a reconsideração da decisão que habilitou a empresa LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

*“Durante a análise da fase de lances e readequação das propostas, verificamos que a LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.847.483/0001- 76, não aplicou o desconto de forma linear em todos os itens, configurando um possível jogo de planilha, prática que pode gerar distorções no resultado da licitação e comprometer a isonomia e vantajosidade do processo. Ainda assim, a empresa foi declarada vencedora do certame; não restando alternativa a esta licitante a, primeiramente manifestar intenção de Recurso, e neste momento apresentar suas razões recursais”.*

### IV. DO PEDIDO

1. Conforme fatos e argumentos apresentados no RECURSO, solicitamos que:

a) A peça RECURSAL SEJA CONHECIDA para, NO MÉRITO, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos.

b) Proceda à reanálise da proposta do arrematante, verificando a correta aplicação dos descontos de forma linear e equitativa para garantir a isonomia e a transparência no certame.

c) Caso o PREGOEIRO opte por manter sua decisão, REQUEREREMOS que, com fulcro no § 1º, inciso I, e § 2º do art. 165 da Lei 14.133/21, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente, E QUE ESTE SE MANIFESTE EXPRESSAMENTE.

d) Solicitamos que todo o Processo Administrativo seja encaminhado para o e-mail desta Recorrente.

### V. DAS CONTRARAZÕES

Em suma, a LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.847.483/0001-76, solicitou a manutenção da decisão que a habilitou nos lotes 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

*“Item 6.23.4 do edital*

*O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados:*

*“É fato que os descontos que conseguimos junto aos nossos fornecedores de mercadorias não seguem um padrão percentual, portanto há mercadorias com maiores descontos outras com menores, não podendo assim tornar linear proporcionalmente a todos os itens.”*

### VI. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Diante do exposto e de toda a peça recursal, passamos aos entendimentos.

Inicialmente, o pregoeiro assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar 123/06, e ainda, fundamentações da Lei Federal nº 14.133/21 e do edital de nº 002/2025, como segue:

A recorrente alega que a arrematante não cumpre os requisitos da lei, porem não traz embasamento dentro do edital ou através da lei que rege as licitações e contratos para tal exigência.

Portanto vale ressaltar que esta licitação tem como critério de julgamento o menor preço por lote e que em seu edital não exige esse realinhamento de forma linear.

### VII - DA DECISÃO

- a) Diante da análise das razões e das contrarrazões do recurso, apresentado pela empresa D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.254/0001-84, sendo recebido e INDEFERIDO;
- b) Permanece a decisão ora proferida pela pregoeira deste município, visto ter decidido de forma imparcial, acolhendo a proposta mais vantajosa para essa administração;
- c) Portanto, permanece a classificação da proposta da empresa LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA, por cumprido as especificações dos itens exigidos em edital.

Neste sentido, cabe ainda observar que o Edital, as peças que o compõem, bem como todos atos praticados pela Administração Pública, passaram pelo rigoroso crivo da Procuradoria do Município, tendo respaldo quanto aos requisitos de legalidade das disposições ali contidas.

Caatiba-Bahia, 10 de março de 2025.

Humberto De Almeida Antunes

Prefeito Municipal de Caatiba-Ba

Página 3 | 3